



Ética e Conduta Empresarial

Revisão 01
02-01-2015



O presente documento,

- *Contempla os elementos essenciais que devem estar presentes nas relações da MyMETRO com as diferentes partes interessadas.*
- *É composto de princípios éticos e diretrizes de conduta, sendo, sobretudo, um referencial de conduta para nortear as ações e decisões de todos os colaboradores, independentemente da sua função, contribuindo, assim, para a construção de relações baseadas na confiança, na integridade e no respeito.*
- *É um guia que salienta assuntos chave, pelo que não se constitui como um contrato ou um manual exaustivo que abranja todas as situações com que nos poderemos deparar.*
- *Como referencial de conduta só será, realmente, efetivo se todos e cada um dos colaboradores o legitimarem com a sua prática quotidiana.*
- *É submetido a revisões periódicas, num processo permanente de evolução e legitimação.*

Direcionadores da ação empresarial

1. Princípios de Ação



1.1. Visão

Mymetro – empresa de referência na prestação de serviços de metrologia, consultoria, formação e compra/venda de equipamentos, projetando a sua atividade no mercado nacional e internacional.

1.2. Valores



Tutelam as nossas relações com as diferentes partes interessadas

Ser ético – Conduzir as nossas atividades de forma justa e íntegra relativamente a todas as partes interessadas.

Ser recetivo – Identificar as expectativas das partes interessadas, cumprindo com as nossas obrigações atempadamente.

Criar valor – Maximizar o valor da MyMETRO, ao criar e entregar valor aos clientes, colaboradores e outras partes interessadas, dentro de um quadro de desenvolvimento sustentável.

1.3. Missão

Face à sua capacidade de realização de trabalhos interdisciplinares, a MyMETRO disponibiliza serviços de calibração de equipamentos de pesagem, consultoria, formação e compra/venda de equipamentos industriais, satisfazendo as necessidades empresariais presentes e futuras.

Agindo de forma ética, recetiva e criando valor, com um firme empenhamento na melhoria, a MyMETRO quer proporcionar uma resposta competitiva às necessidades dos atuais e potenciais clientes, uma mais-valia aos acionistas, um ambiente de trabalho seguro e agradável aos seus colaboradores e um espírito de partilha com a comunidade.

2. Políticas

A MyMETRO define as seguintes políticas:



Estão disponíveis em www.mymetro.pt.

Princípios éticos

Alicerçado nos valores MyMETRO, é definido um conjunto de princípios e compromissos éticos, elementos essenciais que devem estar presentes na relação da MyMETRO com os seus diferentes públicos.

O bom nome da MyMETRO não se baseia somente na sua capacidade para elaborar políticas, mas também na forma como consegue que as mesmas sejam aplicadas de forma efetiva.

Princípios éticos

1. O relacionamento da MyMETRO com os seus diferentes públicos é baseado na honestidade e integridade.
2. Todos os processos negociais são orientados pela transparência, procurando sempre a veracidade das informações fornecidas aos diferentes interlocutores.
3. Em todos os relacionamentos, internos e externos, as pessoas são tratadas com dignidade e respeito.
4. Preocupação permanente com os impactos de todas as ações e decisões nos públicos com os quais a MyMETRO se relaciona.
5. Todos estão comprometidos a desempenhar as suas atividades de um modo incondicionalmente legal e ético, renunciado às “práticas enganosas”, à fraude ou qualquer outra conduta que seja ou possa ser interpretada como pouco honesta para os interesses da MyMETRO.

Diretrizes de conduta empresarial

Têm o objetivo de orientar a tomada de decisões na MyMETRO, bem como as atitudes e comportamentos dos colaboradores nas relações com as diferentes partes interessadas.

Nesse sentido, as diretrizes a seguir definidas definem regras que devem ser seguidas por todos os colaboradores, independentemente da função exercida.

Diretrizes de conduta empresarial

- 1. Os gerentes são responsáveis por assegurar que os princípios e diretrizes, definidos neste código, orientam permanentemente as decisões tomadas nas diferentes áreas de atuação.*
- 2. Valorização da responsabilidade dos colaboradores, que têm a possibilidade de não cumprir ordens que ponham em risco a sua integridade ou a de terceiros, ou que causem danos à empresa, à sua imagem, ao seu património ou ao meio ambiente. Ninguém tem o direito de exigir a de um colaborador da MyMETRO que pratique atos ilegais ou infrações aos valores, princípios e diretrizes aqui estabelecidos.*
- 3. Uso de recursos da MyMETRO:*
 - 3.1. Todos os colaboradores têm o dever de proteger e preservar os ativos da MyMETRO contra o roubo, uso inadequado ou indevido, tratando-os com zelo e cuidado.*
 - 3.2. Devem vigiar-se os gastos e estar sempre atento às oportunidades de melhorar o rendimento e reduzir os custos.*
 - 3.3. A aquisição ou transferência de ativos da MyMETRO a colaboradores devem realizar-se por um valor justo, verdadeiro e de mercado.*
- 4. É proibida a divulgação, interna ou externa, de quaisquer mensagens contendo informações estranhas à atividade da MyMETRO, entre outras, relacionadas com a propagação de boatos, pornografia, comércio ou propaganda, inclusive de natureza político-partidária.*
- 5. Não é permitido o uso ou a disseminação de cópias não autorizadas ou obtidos ilegalmente, de quaisquer materiais, sistemas e softwares produzidos por terceiros.*
- 6. As relações da MyMETRO com as autoridades públicas são sempre baseadas na transparência, assegurando a construção de relações íntegras e sustentáveis.*
- 7. A MyMETRO repudia toda e qualquer forma de corrupção e favorecimento, bem como de preconceito, discriminação e assédio.*

8. *Trabalhar sob o efeito de drogas ilegais ou do álcool é considerado falta grave, pois compromete a saúde e o desempenho do colaborador, expondo-o a riscos, prejudica o ambiente de trabalho e afeta a imagem da empresa.*
9. *Respeitamos a vida pessoal, a privacidade dos colaboradores e a confidencialidade das suas informações pessoais.*
10. *Boas práticas de governança:*
 - 10.1. *Compromisso com a criação de valor – procuramos permanentemente o aumento da eficiência, da produtividade e da competitividade, realizando-se uma constante gestão dos riscos, com o objetivo de assegurar a criação de valor.*
 - 10.2. *Compromisso com a excelência – acreditamos na MyMETRO que tudo pode ser sempre melhorado.*
 - 10.3. *Estão definidas as responsabilidades do pessoal-chave da MyMETRO envolvido ou que influencie as atividades de calibração do laboratório de metrologia, com o intuito de identificar potenciais conflitos de interesse.*
 - 10.4. *A estrutura organizacional da MyMETRO deve ser tal que os departamentos com conflitos de interesse não influenciem negativamente a conformidade do laboratório de metrologia com os requisitos da norma NP EN ISO/IEC 17025.*
 - 10.5. *Na MyMETRO, em particular no laboratório de metrologia, atua-se com independência e imparcialidade, garantindo-se que todos, empresa e colaboradores, estão livres de quaisquer pressões indevidas de natureza comercial, financeira ou outras, suscetíveis de influenciar o seu trabalho técnico, pelo que a empresa/laboratório não se envolverá em quaisquer atividades que possam pôr em risco a confiança na sua independência de avaliação e integridade, relativamente às suas atividades.*
 - 10.6. *Vendas e Marketing - todas as promoções e informações públicas acerca dos serviços proporcionados pela MyMETRO, devem ser precisos e verdadeiros, sendo inaceitável a divulgação de mensagens deliberadamente enganosas.*
 - 10.7. *Informação dos clientes – decorrente do sigilo profissional a que todos os colaboradores estão obrigados, é garantida a proteção de informação dos clientes que se considere delicada, privada ou confidencial, bem como dos seus direitos de propriedade, de uma forma tão cuidadosa como se pertencesse à nossa própria empresa, devendo ter acesso à informação unicamente as pessoas que imprescindivelmente necessitem. Inclui-se a proteção do arquivo e a transmissão de resultados por meios eletrónicos.*
 - 10.8. *Práticas de compra - seleção imparcial de fornecedores e utilização de critérios de decisão estritamente técnicos e comerciais (qualidade, preço e serviço) nos processos de*

compra e venda. Todas as operações são adequadamente suportadas por documentos, que estipulam todas as condições e especificações contratuais sobre as quais se realizará o negócio.

10.9. Presentes e atenções sociais – não se devem oferecer atenções sociais ou presentes a pessoas físicas ou representantes de entidades jurídicas fora da MyMETRO, nem sequer aceitar ofertas das mesmas, se for em trocas de prestações ou informações que direta ou indiretamente possam conduzir a uma forma irregular da atividade desempenhada pela MyMETRO.

11. Atuações Pessoais:

11.1. Os colaboradores devem evitar qualquer relação, influência ou atividade (por exemplo, trabalho profissional fora da MyMETRO) que seja suscetível de influenciar a sua liberdade na tomada de decisões justas e objetivas no desempenho do seu trabalho, gerando conflitos com os negócios e interesses da MyMETRO, bem como diminuir a confiança na sua competência, imparcialidade, capacidade de avaliação ou integridade operacional.

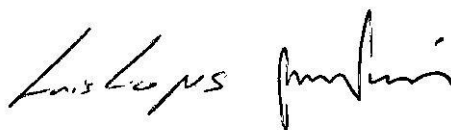
11.2. É dever de todos os colaboradores agir com integridade, evitando, no exercício do seu trabalho, conflitos de interesse, reais ou aparentes, nos seus relacionamentos pessoais e profissionais. Devem por isso atuar com transparência, no respeito dos princípios éticos e observando as melhores práticas do mercado.

11.3. Os colaboradores não podem fazer uso da informação da MyMETRO ou dos contactos pessoais relacionados com o negócio para propósitos e benefícios privados quando isso acarreta prejuízo para os interesses da MyMETRO.

11.4. A MyMETRO não deseja dirigir a conduta, a moral ou o estilo de vida pessoal dos colaboradores fora do seu horário de trabalho. Porém, espera-se que os colaboradores respeitem a lei e se comportem como cidadãos dignos e responsáveis, evitando comportamentos antissociais que possam dar lugar a uma repercussão negativa para os interesses da empresa.

O presente código é definido pela gerência, a qual declara o seu empenho e compromisso no cumprimento dos princípios éticos e diretrizes de conduta empresarial aqui expressos.

A Gerência



Luís Lopes Luís Branco Pereira